

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano XXI | Edição nº 3040



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Convocação	4
Secretaria de Contratações Públicas	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Anulação / Revogação	7
Contratos - Extrato	7
Dispensas	8
Resultados	8
Secretaria de Cultura	10
Comunicados	10
Secretaria de Educação	18
Departamento de Compras	18
Dispensas	18
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	19
Atos Administrativos	19
Autuações	19
Secretaria de Saúde	20
Departamento de Compras	20
Cotações	20
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	33
Atos Oficiais	33
Portarias	33
Advertências / Notificações	35
Notificações	35
Departamento de Compras	48
Cotações	48
Licitações e Contratos	50
Atas de registro de preço	50
Contratos - Extrato	67
Dispensas	67

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	68
Atos Oficiais	68
Portarias	68
Resoluções	68
Licitações e Contratos	73
Aditivos / Aditamentos / Supressões	73
Comunicados	75
Convocação	75
Câmara Municipal	76
Atos Legislativos	76
Ordem do Dia	76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº. 040/2026 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025**

Ficam **CONVOCADOS (A)** os docentes do Processo Seletivo nº. 01/2025, devendo comparecer no Paço Municipal, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, Centro - 2º andar, no Departamento de Recursos Humanos, para fins de entrega de documentos e assinaturas em contratos, sendo nos dias e nos horários conforme tabela abaixo, **munidos do documento da Secretaria Municipal de Educação de atribuição de aulas**.

O não comparecimento será entendido como **"Desistência"**.

FUNÇÃO	CANDIDATOS Nº	Dia/Mês/Ano	Horário
Professor I	205, 207, 210 e 212	10/04/2026	09:00 h
Professor II – Inglês	18	10/04/2026	10:00 h
Professor II – Educação Física	46	10/04/2026	10:00 h
Professor de Educação Especial	53	10/04/2026	10:00 h

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" – "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Devera constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe> ou www.ssp.sp.gov.br "serviços", depois "Atestado de Antecedentes Criminais", ou ainda, se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br, opção: "certidão de quitação eleitoral" ou dirigir-se ao Cartório Eleitoral de sua cidade;
4. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino (original e cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (original e cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (original e cópia);
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
8. Cópia e original do Histórico e do Diploma/Certificado que comprovem a escolaridade para a função, prevista no edital de abertura do referido Processo Seletivo;
9. Cópia e original do Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física se função de Professor II ou Professor Recreacionista;
10. Cópia do Comprovante de endereço;
11. Cópia do número da Carteira de trabalho com série, identificação e data da emissão ou se Carteira Digital, de forma impressa as informações citadas e o número do PIS/PASEP (cópia do cartão);
12. 01 Foto 3x4 recente;
13. Abrir conta no **Banco Itaú - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 (Paço Municipal) - 1º andar;**
14. **Dirigir-se a empresa "Gestão SSMA",** situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, telefone **(17) 3521-3286** para realizar o Exame Medico Admissional. **Comparecer conforme guia que será entregue pela Secretaria Municipal de Educação no momento das atribuições;**
15. Caso for aposentado (a), trazer cópia e original do documento que comprove o tipo de aposentadoria;
16. **Caso tenham dependentes para fins de imposto de renda entregar cópias de:** Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia), Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos ou ainda no caso de cônjuges, trazer cópia Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**OBSERVAÇÃO**

Quem foi contratado nessa Prefeitura desde o ano de 2020 por esse tipo de processo Seletivo, no Regime C.L.T., na mesma função, deverá providenciar apenas os itens: **1, 2, 3, original do diploma e histórico** (que é exigência da função); **carteira do CONFEF/CREF** (se for o caso); **número da agência e conta do Banco Itáu e 14.**

Caso tenha alterado endereço, estado civil, dependentes para IRRF, etc., trazer as cópias dos documentos comprobatórios que constam nos itens: 5, 10, 15 e 16.

Poderão entregar a documentação para contratação os que já possuem contrato de docente eventual nessa Prefeitura, porém, deverão estar munidos do número do protocolo de acúmulos de cargos para informar nas declarações pertinentes.

Os que possuem outro vínculo público, deverão protocolar junto a Secretaria Municipal de Educação o requerimento sobre esse assunto, anexando declarações e aguardar publicação de atos de acúmulos de cargos e edital de convocação no Diário Oficial do Município de Catanduva.

Catanduva, 09 de Abril de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 54/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº 129/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3258****ADITIVO Nº 11****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, representante por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50.174.877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 422.678.908-36, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua três rios 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos - CEP: 01204-001, na cidade de São Paulo - SP com endereço eletrônico contratos.licitacoes@portoseguro.com.br / edital.licitacoes@portoseguro.com.br, e telefone (011) 3366-3258 / (011) 3366-5263, neste ato representada por **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador do RG nº 18.304.552 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 115.838.468-83, residente e domiciliado à Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, CEP 01204-002, na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/02/3258, **CONTRATO 54/2023 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SEGURADORA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGURO DE DIVERSOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de veículos na lista de Seguro Veicular, conforme tabela abaixo:

LISTA SEGURO		
Inclusão de veículos		
ITEM	VEÍCULO	PLACA
01	FORD FIESTA SEDAN 1.0 8V FLEX - 2013/2013	EOB0220
02	FORD FIESTA SEDAN 1.0 8V FLEX - 2013/2013	EOB0252
03	FORD FIESTA SEDAN 1.0 8V FLEX - 2013/2013	EOB0218
04	FORD FIESTA SEDAN 1.0 8V FLEX - 2012/2013	EOB0235
05	FORD FIESTA SEDAN 1.0 8V FLEX - 2012/2013	EOB0237
06	FORD FIESTA SEDAN 1.0 8V FLEX - 2013/2013	EOB0253
07	FORD FIESTA SEDAN 1.0 8V FLEX - 2013/2013	EOB0217
08	FORD FIESTA SEDAN 1.0 8V FLEX - 2012/2013	EOB0236

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R\$ 594,16 (quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)**, referente à inclusão dos veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerarão a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE 02.03.01, FP 04.122.0002.2014, CE 3.3.90.39.69, F.R.01, Código de aplicação 110.000, Ficha 131, conforme fls 84.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/03/5811. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Anulação / Revogação

AVISO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro Catanduva - São Paulo, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO** no Diário Oficial do Município, do dia 18 de Março de 2026, Edição nº 3024, Ano XXI, Página 37, a qual, por lapso administrativo, constou erroneamente: *"Termo de Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação - Processo Administrativo nº 2026/01/62 - Contratação da empresa MINAS BRASIL SEGUROS S.A, CNPJ 17.197.385/0001-21"*. Torna-se sem efeito, devendo, então, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos conforme a disposição das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

Publique-se o presente para os efeitos legais.

Catanduva, 09 de Abril de 2026.

Contratos - Extrato

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/3/6240

CONTRATO Nº 64/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: EMPRESA DE PUBLICIDADE RIO PRETO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.963.488/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO JORNAL "DIÁRIO DA REGIÃO", NAS MODALIDADES IMPRESSA E DIGITAL, PARA ATENDER COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

VALOR: R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/03/5078

CONTRATO Nº 65/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: LUIS VINICIUS BIACHINI CHAVES 35128451852, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.411.441/0001-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO JORNAL "REALIDADE", NAS MODALIDADES IMPRESSA E DIGITAL, PARA ATENDER SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/03/5865****CONTRATO Nº 67/2026****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: TIAGO H. MICHELMANI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 43.518.390/0001-07**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DE MEDIA TENSÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA INTERNA DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES IMPOSTAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE LICITAÇÕES.

VALOR: R\$ 110.026,20 (cento e dez mil, vinte e seis reais e vinte centavos).**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/01/62**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO EMPRESARIAL PARA O ESTÁDIO SILVIO SALLES, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, S/Nº, JARDIM SOTO, CATANDUVA/SP, CEP 15800-001, INCLUINDO COBERTURA PATRIMONIAL DO IMÓVEL CONTRA RISCOS DIVERSOS, PROTEGENDO A ESTRUTURA FÍSICA (PRÉDIO) E SEU CONTEÚDO, POR MEIO DE APÓLICE COM COBERTURA BÁSICA DE INCÊNDIO, ALÉM DE COBERTURAS COMPLEMENTARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO e desde já Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO EMPRESARIAL PARA O ESTÁDIO SILVIO SALLES, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, S/Nº, JARDIM SOTO, CATANDUVA/SP, CEP 15800-001, INCLUINDO COBERTURA PATRIMONIAL DO IMÓVEL CONTRA RISCOS DIVERSOS, PROTEGENDO A ESTRUTURA FÍSICA (PRÉDIO) E SEU CONTEÚDO, POR MEIO DE APÓLICE COM COBERTURA BÁSICA DE INCÊNDIO, ALÉM DE COBERTURAS COMPLEMENTARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Com o valor total orçado de **R\$ 19.099,82 (dezenove mil e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 09 de Abril de 2026.
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Resultados**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010-2026****Processo Adm: Nº 3944/2026**

Objeto: Registro de Preços para futura Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, dentre outros, para todos os eventos, ações e campanhas de todas as secretarias no ano de 2026, conforme condições, quantidades



e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresa vencedora valor total: R\$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

GAGLIARDI LOCACOES LTDA (18353496000142) com o lote: LOTE 01 - BANHEIROS no valor total de R\$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

CATANDUVA - SP, 09 de abril de 2026

EDILAINE DA SILVA

CONDUTOR DE PROCESSOS/PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010-2026- Objeto: Registro de Preços para futura Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, dentre outros, para todos os eventos, ações e campanhas de todas as secretarias no ano de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
GAGLIARDI LOCACOES LTDA (18353496000142) com o lote: LOTE 01 - BANHEIROS.	R\$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais).
Valor total	R\$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE CULTURA

Comunicados



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), processo administrativo 912/2026.

Após avaliação de mérito cultural, conforme previsto no Edital e seus anexos, assim como legislação pertinente, fica apresentado o seguinte resultado preliminar:

Categoria I: 04 Projetos De R\$30.000,00					
Protocolo	Proponente	Nome Do Projeto	Cota	Nota	Observações
Proj-27	Flavia Marega Frigerio	A Arte Do Mosaico Em Ponto Turistico Ii	Não	86	
Proj-23	José Carlos Rodrigues Da Costa	Chica Chica Bum Chic	Não	85	
Proj-04	Rafael Gustavo Delacorte	Vozes Do Sertão "Clássicos Sertanejos"	Não	85	
Proj-10	Glauca Roberta Ferreira Minchon	Não Preencheu	Não	81	
Proj-69	Julie Caroline Marchi Turim	Escola De Dança Fachi – Formação Artística Inclusiva.	Não	80	
Proj-82	Cintia Aparecida Faria	Sementes Sonoras – Música, Escuta E Descoberta Nas Escolas	Não	78	
Proj-108	Scarlet Felix Candico De Figueiredo	Festival Julho Das Pretas	Negra	78	
Proj-112	Carlos Daniel Macedo	"Consciência: Existir Ou Viver"	Negra	77	
Proj-93	Felipe Miranda Guerreiro	Circuito De Exposição Sebastião Leme E Lino Guedes	Não	76	
Proj-09	Pedro Henrique Longo Pasqualatto	Orquestra Bella Música – O Carnaval Dos Animais.	Não	72	
Proj-85	Jocelma Santos De Oliveira	Iii Festival Da Cultura Nordestina De Catanduva	Negra	71	
Proj-99	Lucas Augusto Joaquim Figueiredo	Cinema & Dialogo.	Não	70	
Proj-97	Maria Carolina Vitória Dos Santos	Um Canto Em Um Belo Canto Da Cidade	Negra	64	
Proj-25	Nathalia Ziviani Sabela De Aguiar	Cultura Cast Catanduva	Não	63	



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Proj-76	Roxane Souza Cavallari	Circo Itinerante, Caravana Cultural Na Periferia	Não	55	
Proj-13	Jaqueline Domingos Duella	Dança Livre – Movimento Que Transforma	Negra	51	
Proj-86	Educandário São José	Banda Marcial Educandário São José – Sons Que Transformam, Ferramenta De Inclusão, Disciplina E Formação Cidadã.	Não	48	
Proj-12	Carlos Campos Zuchetti Mei	II Campeonato De Karaokê Do Set62	Não	44	
Proj-03	Eicardo Rogerio Othon Teixeira	Sons Na Cidade	Pcd	42	
Proj-57	Everton Rodrigues	Bel'arte Company	Deficiência	40	
Proj-20	Adão José Leonel Ferraz	Música Pelo Mundo – Circuito De Concertos Da Banda Sinfônica De Catanduva.	Não	0	Desclassificou - Zerou Item H
Proj-33	Kleber Alves Ribeiro	Manos K	Negra	0	Desclassificou - Zerou Item H
Proj-81	Maria Julia Malavaes	Latinidades	Negra	0	Desclassificou - Zerou Item H
Proj-88	José Landim Neto	A Batida Do Povo É Demais!	Não	0	Desclassificou - Zerou Item H
Proj-96	Victor Hugo Dos Santos Freschi	Beleza Que Transforma – Formação Introdutória Em Cabeleireiro E Posicionamento Profissional	Negra	0	Desclassificou - Zerou Item H
Proj-100	José Luís Rodrigues Da Costa	Moldando Caminhos	Não	0	Desclassificou - Zerou Item H
Proj-105	Eduarda Landim	Pontos Culturais	Não	0	Desclassificou - Zerou Item H
Proj-113	Vanessa Oliveira Silva	Letícia	Não	0	Desclassificou - Zerou Item H
Proj-120	Lucas Fernando Paschoal	Improvisando Na Rua	Negra	0	Desclassificou - Zerou Item H

Categoria II: 06 Projetos De R\$20.000,00

Protocolo	Proponente	Nome Do Projeto	Cota	Nota	Observações
Proj-107	Célia Regina Gonçalves Correa	“Bandinha De Natal Itinerante”	Não	82	
Proj-46	José Carlos Rodrigues Da Costa	Vincent – Por Um Toque De Amarelo	Não	77	
Proj-110	Priscila Aparecida Rodrigues Cassoni	Aconchego, Canções E Histórias	Não	72	
Proj-77	Jocelma Santos De Oliveira	Narrativas De Pertencimento: A Literatura E A	Negro	71	

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

		Consolidação Da Identidade Negra. (Área Literatura)			
Proj-58	Sheila Da Rocha	Vozes Que Transformam	Negro	67	
Proj-80	Júlia Vitória Dos Santos	“Da Letra Ao Samba – A Voz Do Compositor”	Negro	59	
Proj-95	Carla Mendes De Souza	Corpo – Raíz	Negro	58	
Proj-38	Felipe Junio De Almeida	Nova Mpb – Gravação De Ep Independente E Show Beneficente.	Não	57	
Proj-92	Felipe Miranda Guerreiro	Inventário Do Patrimônio Arquitetônico De Catanduva (Sp)	Não	56	
Proj-64	Leandro Aparecido Merli	Produção E Lançamento De Single Autoral Com Videoclipe Da Banda Os Negativados	Não	52	
Proj-43	Victória Carolina Marques Serpa	Catanduva Em Murais – Memória E Identidade Urbana	Não	50	
Proj-62	Cássio Luis Silva	Vozes Do Samba-Relatos Da Nossa Raiz	Negro	47	
Proj-102	Cássio Luis Silva	Vozes Do Samba-Relatos Da Nossa Raiz	Negro	46	
Proj-49	Vinícius Nobre	Raíz Sertaneja - Em Casa	Não	45	
Proj-29	Lucas Nicolau Alves	Locadora – Curta- Metragem De Ficção	Não	42	
Proj-32	Bruno Felipi Merli Lopes	“Produção Musical Completa: Da Guia À Masterização (Mostrando Como Uma Música Nasce)”	Não	42	
Proj-59	Rosângela Cristina De Toledo Menezes	Bonecas Que Abraçam	Não	40	
Proj-67	Zilda Aparecida Jordão Nardi	“Técnicas De Pintura Em Vidro A 150º”	Não	39	Desclassificado - Não Atingiu Pontuação Mínima
Proj-50	Thiago Fernando De Souza Oliveira	Sentido E Futuro	Não	39	Desclassificado - Não Atingiu Pontuação Mínima
Proj-07	Daniel Henrique De Souza Oliveira	Papai Encanta	Negro	35	Desclassificado - Não Atingiu Pontuação Mínima
Proj-45	Anderson Marcio Pereira	Lançamento Do Livro: Prosa Caipira.	Não	23	Desclassificado - Não Atingiu Pontuação Mínima
Proj-02	Cássio Luis Silva	Memória Musical - A História Da Cena Musical De Catanduva	Negro	0	Desclassificado - Zerou Item F
Proj-06	Edenilson Aparecido Carlos	O Samba De Catanduva	Negro	0	Desclassificou - Zerou Item E E Item F
Proj-11	Gustavo Henrique Fávero	Vozes Da Comunidade: Coral Em Dvd	Não	0	Desclassificado - Zerou Item F E H

3

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Proj-18	Diego De Souza Evangelista	Cuidar De Si – Teatro Para O Cuidado Emocional.	Não	0	Desclassificado - Zerou Item F E H
Proj-24	Eduarda Landim	Duda Landim No Bairro	Não	0	Desclassificado - Zerou Item H
Proj-30	Lara Campanhã Cury Sotine	Intervenções Poéticas Visuais	Não	0	Desclassificado - Zerou Item F
Proj-34	Marcio Jose Teodoro De Lima	Marcos E Marcio	Não	0	Desclassificado - Zerou Todos Os Itens
Proj-39	Gustavo Plazas	Fusão Cultural 2	Não	0	Desclassificado - Zerou Todos Os Itens
Proj-41	Priscila Da Silva Fernandes	Trilhas Da Maternidade	Não	0	Desclassificado - Zerou Todos Os Itens
Proj-44	Daniela Regina Pavão	A Importancia Da Cultura Musical Em Serviço De Atendimento Comunitário.	Não	0	Desclassificado - Zerou Todos Os Itens
Proj-47	Joao Paulo Moura Martin	Laboratório De Elaboração De Projetos Culturais Com Uso De Ia.	Não	0	Desclassificado - Zerou Item F
Proj-68	Zilda Aparecida Jordão Nardi	“Técnicas De Pintura Em Vidro A 150”		0	Desclassificado - Inscrição Duplicada
Proj-94	José Rodrigues Da Costa	Arte De Viver.	Não	0	Desclassificado - Formulário Fora Do Padrão - Zerou Todos Os Itens
Proj-98	Rogéria Cristina Alves Silva	O Samba Pulsa Em Todos	Não	0	Desclassificado - Não Apresentou Carta De Anuência
Proj-109	Juliano Antônio Fernandes	Gaby Fernandes Em Notas	Não	0	Desclassificado - Zerou Item F
Proj-118	Paulo Henrique Goldoni	Encontro Do Samba E Pagode	Não	0	Desclassificado - Zerou Item H

Categoria III: 12 Projetos De R\$10.000,00

Protocolo	Proponente	Nome Do Projeto	Cota	Nota	Observações
Proj-53	Narah Abrão Da Silva	Concurso Drag Camaleoa – 3ª Edição.	Negro	90	
Proj-61	Gisele Maria Faganello Castro Lahoz	A Arte Em Pequenos Formatos	Pcd	84	
Proj-51	Thalita Mayara Brattig Silva	Muros - Movimento Urbano De Reconstrução E Ocupação Social	Não	81	
Proj-16	Nathalia Longo Pasqualatto	Quarteto Ribeirão: Concerto De Natal.	Não	80	
Proj-14	Talita Maria Do Carmo	Contação De História – O Encantado Circo Das Cores.	Não	77	
Proj-83	Tales Frey Dias	“Indumentos Performativos – 4 Ações E 1 Conversa”	Não	76	

4

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Proj-74	Iara Miranda Souza	Dança Afro-Brasileira Ritmos Do Ilê: Continuidade	Negro	75	
Proj-89	Eleison Aragão Da Silva	Cortejo Afro Percussivo Kilombaqui	Negro	71	
Proj-66	Zilda Aparecida Jordão Nardi	“Técnicas De Pintura Em Tecido”	Não	65	
Proj-75	Julie Caroline Marchi Turim	Workshop Online De Dança – Fachi Estudio De Dança	Não	55	
Proj-48	Ana Maria Vano	Arte Transformadora Através Das Cores	Pcd	54	
Proj-106	Emily Deenynha Dias Vaz Pinto	Festa Julina Nova Catanduva	Negro	52	
Proj-116	Taynara Linjardi Zeni Soares De Lima	Dança Do Ventre – Cultura, Movimento E Empoderamento	Não	52	
Proj-60	Sheila Da Rocha	“O Menino E A Lua – A Obra Literária”	Negro	51	
Proj-79	Ana Clara Vitória Dos Santos	“Nos Embalos Do Samba Rock”	Negro	51	
Proj-26	Vinícius Nobre	A Viola E O Cantar Da Natureza	Não	49	
Proj-65	Fernando Cavallari	Kombi No Circo, Cultura E Formação Na Periferia De Catanduva	Não	48	
Proj-104	Roberto Martins De Araujo Gomes	Cavaco Para Todos	Não	48	
Proj-15	Humberto José Gonsalvo Filho	Catanduva Em Um Minuto	Não	46	
Proj-40	Thales Emanuel Figueiredo	3º Joga Catanduva	Não	40	
Proj-42	Daniela Regina Pavão	Musical Mente Para Idosos	Não	39	Desclassificado - Não Atingiu Pontuação Mínima
Proj-55	José Landim	Live Show	Não	39	Desclassificado - Não Atingiu Pontuação Mínima
Proj-103	Pedro Peres Frassato	Duda Landim E Pedro Frassato	Não	39	Desclassificado - Não Atingiu Pontuação Mínima
Proj-115	Thiago Fernando De Souza Oliveira	Não Preencheu	Não	39	Desclassificado - Não Atingiu Pontuação Mínima
Proj-01	Rafael Baía De Souza	Rafa Souza Acústico	Negro	0	Desclassificado - Zerou Item S F E H
	Cássio Luis Da Silva	Samba De Todos Os Cantos	Negro	0	Desclassificado - Zerou Item S F E H
Proj-17	Diego De Souza Evangelista	Gamificação Como Ferramenta Educacional Nas Escolas Municipais	Não	0	Desclassificado - Não Atendeu Item H
Proj-19	Ian Vieira Da Costa	“Eu Acredito É Na Rapaziada”	Não	0	Desclassificado - Não Atendeu Item H



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Proj-21	Guilherme Augusto Machado Moreira	Orquestra Explica – Uma Série De Concertos Didáticos Da Orquestra De Câmara De Catanduva – Occ	Não	0	Desclassificado - Não Atendeu Item H
Proj-28	Daniel Henrique De Souza Oliveira	Musical'mente		0	Desclassificado - Projeto Identico Inscrito Em Outra Categoria
Proj-31	Kauany Rodrigues Magalhães	Memórias Da Favela: Histórias Que Catanduva Não Pode Esquecer	Não	0	Desclassificado - Formulaio Apresentado Não Permite Avaliar Os Itens F, G E H E Os Demais Ficam Também Com Avaliação Comprometida
Proj-35	Patricia Patroni Santos	Patricia E Val	Não	0	Desclassificado - Não Atendeu Item H
Proj-78	Cancelado A Pedido	“Indumentos Performativos – 4 Ações E 1 Conversa”	Não	0	Cancelado A Pedido
Proj-101	Arnaldo Aragão Bastos	Baile Nordeste	Negro	0	Desclassificado - Não Atendeu Item H
Proj-119	João Pedro Borghi Dos Santos	Peter Pan No Multiverso Da Terra Do Nunca	Negro	0	Desclassificado - Não Atendeu Item H

Categoria IV: 10 Projetos De R\$7.000,00

Protocolo	Proponente	Nome Do Projeto	Cota	Nota	Observações
Proj-56	Marcel Henrique Fachetti	Desenhe Seu Cardgame	Não	74	
Proj-73	Carlos Roberto Nobre	“Os Branquinhos – Sanfona E Violão”	Não	62	
Proj-84	Rafael Augusto Abrão Perez Romero	Vivências E Cultura Lgbtqia+	Não	60	
Proj-117	Cássio Luis Silva	Samba De Outrora - Raiz Que Não Seca	Negro	58	
Proj-63	Maria Luisa Bragante	“Oficina De Encadernação Artesanal: Brochura E Álbum Sanfonado”	Não	49	
Proj-22	Gustavo Adeiano Da Silva Ruiz	Raízes Do Brasil- Formação Em Cultura Afro-Brasileira	Negro	48	
Proj-111	Vitor Gonçalves Correa	Show Banda Toque De Malícia”	Sim	47	

6

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Proj-08	Vinícius Nobre	Foco Criativo: Produção De Conteúdo Com Celular	Não	46	
Proj-91	Daniel Henrique De Souza Oliveira	Musical'mente	Não	40	
Proj-52	Thiago Fernando De Souza Oliveira	Cultura Do Ser	Não	37	Desclassificado - Não Atingiu Pontuação Mínima

Categoria V: 07 Projetos De R\$5.000,00

Protocolo	Proponente	Nome Do Projeto	Cota	Nota	Observações
Proj-37	Dalila Fernandes Godoy	Contaçon De Histórias Interativa	Não	74	
Proj-87	Renan Rodrigues Da Silva	Nome Do Projeto: Espetáculo Soul Orgulho	Negro	70	
Proj-54	Stephanie Lucia Chávez Navarro	Nipo Con	Não	68	
Proj-71	Carlos Roberto Nobre	"Branquinho E Um Banquinho"	Não	56	
Proj-72	Samanda Nery Mendes Gomes	Oralidade Em Cena: Teatro E Autoconhecimento Para O Fortalecimento Da Comunicação"	Negro	54	
Proj-114	Brenda Jaqueline Sanches Landim	Live Interativa Neto Landim	Não	46	
Proj-90	Daniel Henrique De Souza Oliveira	Clipe Até O Fim	Não	41	

Paulo Luiz Martimiano

César Augusto Bueno

Daniela Cristina Desidério Figueiredo

Quanto a este resultado, cabe recurso de acordo com o item 7.6 do Edital, abaixo transcrito:

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Catanduva e no site oficial da Prefeitura de Catanduva.

7**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção de Projetos, que deve ser apresentado por meio de por meio de Formulário Eletrônico que está no site da Prefeitura de Catanduva: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/paginas-dinamicas-categoria/13/cultura> no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Catanduva e no site oficial da Prefeitura de Catanduva.

SECRETARIA DE CULTURA**ANEXO IX****FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 001/2026 venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir:

Justificativa:

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

8**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03042/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.970,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: VALTER GOMES COMERCIO E ELETROMECHANICA CNPJ: 72.853.062/0001-57.

Visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DO EQUIPAMENTO DIVISORA VOLUMÉTRICA AUTOMÁTICA – MARCA: DVA-02 –220 VOLTS, DA COZINHA PILOTO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental
EDITAL DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A.	UFRC/R\$	MOTIVO EDITAL
MARIA GONÇALVES	Endereço de correspondência RUA JOSE CHAB N° 151, BAIRRO JD. RES. DIOLFEN MARTANI -Município: CATANDUVA-SP, Local da Infração: RUA BAGÉ N° 90 - RES. PRIMAVERA - CATANDUVA-SP	818/2026	500/2.088,75	MUDOU-SE

Relato da Infração: DESCARTE DE LIXO/ENTULHO - AIIMA 818/2026**Motivo do Edital:**

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R.

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 9 de abril de 2026.

Sérgio Ricardo Bistafa

Patrulha Ambiental

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.03305/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS E EDUCATIVOS PARA USO DO CAPS INFANTO JUVENIL DURANTE O ATENDIMENTO DOS PACIENTES, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 26/01/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5312 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 09 de abril de 2026

Kátia Martins
Compras – SMS

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS E EDUCATIVOS PARA USO DO CAPS INFANTO JUVENIL DURANTE O ATENDIMENTO DOS PACIENTES, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, I):

A aquisição de brinquedos educativos e materiais lúdicos é indispensável para a execução das atividades finalísticas do **CAPSij**. Tais itens não são meros objetos de lazer, mas **ferramentas terapêuticas essenciais** para o diagnóstico, intervenção clínica e reabilitação psicossocial de crianças e adolescentes com transtornos mentais graves, conforme diretrizes da Reforma Psiquiátrica e do SUS.

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO (Art. 18, II):

A demanda está alinhada ao Plano Municipal de Saúde e à missão institucional de garantir atendimento humanizado e multidisciplinar. A falta desses recursos compromete a aplicação de Metodologias Terapêuticas Ocupacionais e Psicológicas, prejudicando o desenvolvimento cognitivo, motor e a interação social dos usuários.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Busca-se a seleção de materiais com **durabilidade, segurança (Selo INMETRO) e alto valor pedagógico**, garantindo o melhor custo-benefício. A variedade de itens visa atender às diferentes faixas etárias e especificidades clínicas (como TEA, psicoses e neuroses graves) assistidas pela unidade.

RESULTADOS PRETENDIDOS (Eficiência e Eficácia):

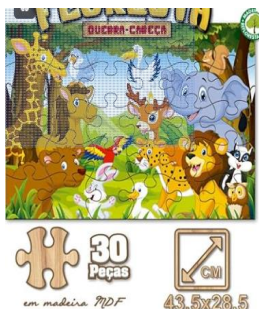
Espera-se, com esta aquisição:

- Aumento da **adesão ao Projeto Terapêutico Singular (PTS)**;
- Melhoria nos indicadores de desenvolvimento neuropsicomotor dos pacientes;
- Garantia do **Direito ao Brincar (ECA)** em ambiente protegido e terapêutico;
- Manutenção da infraestrutura necessária para o funcionamento contínuo dos grupos operativos e atendimentos individuais.

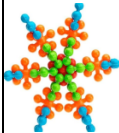
3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Tapete liso – tapete confeccionado em EVA, contendo 26 placas coloridas. Placas com medidas de 33 x 33 x 0,8 cm aproximadamente	Unidade	13
02	Tapetão alfabeto 26 pçs – confeccionado em EVA, com placas de aproximadamente 33 cm x 33 cm e espessura de 0,8 cm	Unidade	02
03	PRANCHA DE FORMA GEOMETRICA Modelo: Prancha Geométrica Material: MDF Número de Peças: 16 Formas: geometricas variadas e coloridas Composição: 15 x 15 x 6 cm + base e 16 peças de encaixe Certificado INMETRO  Imagem ilustrativa	Unidade	02
04	BATE PINO Material: MDF - Faixa etária: a partir de 18 meses - Composição: 1 bancada, 8 pinos coloridos e 1 martelinho - Excelente acabamento - Certificado INMETRO 	Unidade	02

05	JOGO DE PINOS DE ENCAIXE Contém: 1 base de encaixe e 20 peças coloridas em tamanhos diferentes Medidas aproximadas da base: 17 x 17 x 1,5 cm Medidas aproximadas do produto: 17 x 17 x 6 cm Composição: madeira Certificação: INMETRO  Imagem ilustrativa	Unidade	02
06	CUBOS DE ENCAIXE 5 cubos coloridos de madeira que encaixam entre si. Seu tamanho varia proporcionalmente, sendo que o maior tem 12cm de base e o menor 3,5cm de base. Certificação: INMETRO  Imagem Ilustrativa	Unidade	02
07	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO Embalagem contendo no mínimo 50 peças em MDF impresso com motivos de construção civil sendo as maiores 5 x 2,5 x 1 cm e as menores 1 x 1 x 1 cm. Certificação: INMETRO  Imagem ilustrativa	Unidade	02
08	TORRE DE HANOI Composição: madeira de reflorestamento. Conteúdo: 1 base e 6 círculos coloridos de tamanhos diferentes em ordem do maior pra o menor. Medidas aproximadas do produto: base 31 x 9 x 10 cm Certificação: INMETRO  imagem ilustrativa	Unidade	02

09	ARAMADO MONTANHA RUSSA GRANDE Montanha Russa - Grande Deve possuir bolinhas de madeira e não tem peças soltas. POSSUIR 5 aramados 5 ARAMADOS. Medidas aproximada da Montanha Russa: (CxAxL) 33x42x40 cm Certificação: INMETRO  Imagem Ilustrativa	Unidade	02
10	BLOCOS DE ENCAIXE TAMANHO GRANDE Embalagem contendo no mínimo 80 peças em plástico. Certificação: INMETRO  Imagem ilustrativa	Unidade	02
11	QUEBRA CABEÇA 30 PEÇAS • Contém 30 peças de madeira. • Temática: infantil diversos tais como floresta, dinossauros, princesas, fundo do mar, galinha pintadinha e outros a escolher no momento do pedido (no total 6 sortido) • Orientação horizontal. • Mede aproximadamente 4,5cm de largura x 24cm de comprimento.  Imagem ilustrativa	Unidade	06

12	ANIMAIS DA FAZENDA Composto por 12 bichos variados 12 animais de fazenda com cores vivas, aparência natural Material: PVC durável e lavável  Imagem Ilustrativa	Unidade	02
13	KIT DINOSSAUROS Composto por 6 Dinossauros sortidos com cores vivas, aparência natural Material: PVC durável e lavável  Imagem Ilustrativa	Unidade	02
14	CESTA DE FRUTAS E LEGUMES DE CORTAR Embalagem contendo no mínimo 21 Peças Contém frutinhas e legumes de velcro Todas as peças são feitas de plástico durável de Peças Certificado INMETRO  Imagem Ilustrativa	Unidade	02
15	CASINHA DIDÁTICA Contendo no mínimo 5 formas geométricas para encaixe, engrenagens, alça para um melhor transporte, portinha Abre-fecha e 4 puzzle de animais.  Imagem ilustrativa	Unidade	02

16	EXPRESSO MALUQUINHO Material: MDF ou Madeira Dimensões aproximada: 48x9x13cm – Certificado INMETRO  Imagem ilustrativa	Unidade	02
17	BRINQUEDO DE ENCAIXE ESTILO ESTRELA Contendo no mínimo 100 peças de aproximadamente 3cm Formato estrela Multicolorido Material: Plástico Certificado INMETRO  Imagem ilustrativa	Unidade	02
18	PRANCHA DE ENCAIXE Dimensões aproximadas: 25x25x06 Material: MDF adesivado Formato: variados (forma geométrica, animais, frutas, números, alfabeto, meios de transporte e outros a definir no momento da solicitação.) No mínimo 8 diferentes modelos pois na entrega será 1 de cada  Imagem ilustrativa	Unidade	8

19	Kit Tesoura Bola Pinça Jacaré Conta Gotas Pompom Este conjunto contém: 1 - TESOURA BOLA: Material: Plástico Medida: 14cm Cor: Sortidas 1- PINÇA JACARÉ: Material: Plástico Medida: 10cm Cor: Sortidas 1- CONTA GOTAS TRANSPARENTE COM ESCALA VISÍVEL: Material: Plástico e Silicone Medida: 11cm Capacidade: 5ml Cor: Sortidas POMPOM 50 P / 20 G: Material: Fibra sintética 100% poliéster. Medida pequena: 10mm Medida grande: 25mm Cor: Sortidas  Imagem ilustrativa	Unidade	04
20	POTE COM LETRAS E NUMEROS Especificações Técnicas: Confeccionado em plástico polietileno colorido Contendo no mínimo 150 peças Acondicionada em pote plástico  Imagem ilustrativa	Unidade	03

21	Carrinhos for baby dino14 peças 	Unidade	01
22	Sacolão primeira infância 06 peças. Confeccionado em plástico colorido contendo 06 peças. Acondicionado em sacola plástica 	Unidade	02
23	Sacolão com peças de montar tripinos – 120 peças. Confeccionado em plástico polipropileno, com cores viva.Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente. 	Unidade	02

24	Sacolão com blocos de encaixar tipo estrela peças – Confeccionado em plástico polipropileno, com cores vivas. Acondicionado em sacola plástica. 	Unidade	01
25	Sacolão barras coloridas – 1.000 peças. Confeccionado em plástico rígido, colorido encaixe de formato circular, bastão, retângulo com 4, 3, 2 encaixes e quadrado com 06 encaixes, peça maior medindo 7 x 3 x 1 cm e peça menor 4 x 4 x 1. Acomdicionado em sacola plástica 	Unidade	01
26	Alinhavo de frutas e legumes – Contém 10 placas e 10 cordões coloridos, placas edindo 18 cm de comprimento x 18 cm de largura x 0,3 cm de altura.	Unidade	02
27	Fantoche Animais Selvagens c/ 10 peças. Confeccionado em feltro, com 10 peças, com olho de PVC. Contem os seguintes animais: leão, macaco, jacaré, lobo, elefante, tucano, arara, sapo, tartaruga, zebra. Medidas aproximadas 28 cm.	Unidade	01
28	Fantoche Animais Domesticos c/ 10 peças. Confeccionado em feltro, com 10 peças, com olho de PVC. Contem os seguintes animais: cachorro, gato, pato, galo, joaninha, coelho, vaca, porco e cavalo. Medidas aproximadas 28 cm.	Unidade	01

29	Fantoches Personagens Infantis c/ 12 peças. Confeccionado em feltro, com 12 peças, com olho de PVC. Contem os seguintes personagens Branca de Neve, Rapunzel, Menino, Menina, Bruxa, Lobo, Fada, Pinóquio, Chapeuzinho Vermelho, Vovó, Saci e Príncipe. Medidas aproximadas 28 cm.	Unidade	01
----	---	---------	----

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O item deverá ser entregue na Rua São Paulo 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP CEP 15804-000

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Thiago Samuel da Silva

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifado.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 09 de abril de 2026

Kátia Martins
Compras - SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 3305/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenid a: nº: Bairro: Cidade/Estad o CEP: FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade : Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenid a: nº: Bairro: Cidade/Estado : CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 102, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSOS DIGITAIS PARA TRAMITAÇÃO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DA SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA/SP

O SUPERINTENDENTE DA SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, **MARCO ANTONIO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a utilização obrigatória do sistema de processos digitais **Flowdocs** para a solicitação e tramitação dos seguintes procedimentos administrativos:

- Férias;
- Licença Prêmio Pecúnia;
- Licença Prêmio Gozo;
- Auxílio Natalidade;
- Certidão de tempo de serviço;
- Reembolso acidente de trabalho;
- Controle Interno;
- Planejamento;
- Restituição;
- Patrimônio.

Parágrafo único – A obrigatoriedade aplica-se a todas as unidades da administração pública municipal vinculadas à SAEC, com início integral a partir de **16 de abril de 2026**.

Art. 2º - Estão sujeitos às disposições desta Portaria todos os servidores vinculados à SAEC, incluindo: servidores efetivos, celetistas estáveis, comissionados, contratados por tempo determinado, estagiários, jovens aprendizes e servidores cedidos.

Art. 3º - A ausência de abertura dos processos por meio do Flowdocs caracteriza inexistência formal do pedido, sendo **inaceitável a utilização de processos físicos**, para os assuntos listados nesta portaria, os quais não terão validade.

Art. 4º - Constituem obrigações dos servidores mencionados no Art. 2º:

I – Abrir o processo digital no Flowdocs e seguir o fluxograma correspondente ao assunto tratado, solicitando e/ou assinando os documentos necessários, bem como acompanhar o andamento do processo;



II – Acessar diariamente o sistema Flowdocs para verificar se há pendências ou processos a serem respondidos pelo servidor ou pelo setor ao qual está vinculado.

Art. 5º - Em caso de falha técnica ou impossibilidade de uso do Flowdocs, o servidor deverá comunicar imediatamente a chefia imediata para adoção das providências cabíveis.

Art. 6º – As solicitações de férias e licença-prêmio gozo deverão ser formalizadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 7º – Os prazos e rotinas estabelecidos permanecem os mesmos definidos pela legislação vigente.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE
CATANDUVA, AOS 08 DE ABRIL DE 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente



Advertências / Notificações

Notificações



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

166620	139630
155378	172407
140484	150142
144745	166343
148789	148788
121488	157895
121620	135361
157876	126626
130027	130435
126446	130009
157971	163930
170484	157852
129813	153288
170658	165932
160153	152098
144579	148787
135878	130337
170318	134678
160084	150685
164712	130262
121429	129795
148076	126039
126014	146401
121476	157863
129801	146273
130410	165893
160072	129793
142290	160090
157902	126005
170661	121194
151845	160086
151846	148777
160087	157867
121428	121432
146059	153815
143602	130004
121622	157854
130450	147827
130532	121602
157970	160133
147994	121603
126007	129804
129825	157855
121481	130301
160139	130029
126209	160118
126018	136281



157894	160142
160102	130530
121623	121446
157896	157864
160103	126902
160140	130059
130031	130309
160054	121412
130314	129785
145504	130333
121195	153518
157916	121624
126212	160105
126008	147283
157885	129806
126223	129824
125767	121185
130310	126222
121630	126374
170816	157890
125893	131958
141002	121421
130400	170588
121486	140580
126901	164572
129792	157943
126043	111269
173507	122913
140419	117431
117509	122748
122701	111379
111259	142799
169943	112151
120958	117430
111979	111708
117441	117432
112182	111213
122888	122904
122704	122710
111439	117390
111191	111578
111580	122703
117406	111260
111743	111415
111470	111888
122903	111711
111612	111432
111196	112036
112324	111582
111266	111471
111323	111321
111329	117389
122685	112161
120957	112166
111977	111532
112184	111320
122683	112323
111614	122908
111533	111442
111431	111972
111704	117312
112322	117396
122906	117308
111380	117435
111576	111889



111326	111529
117403	111618
111436	111212
112301	122700
122909	122691
122912	112300
148933	111419
111316	111702
112310	111441
111750	117511
122692	122911
111317	112320
112314	111318
112179	111421
112154	122686
111189	117307
112153	111706
111694	111420
117399	112333
120966	111891
111495	122742
122682	112177
112144	120960
111488	111879
111523	111692
111638	111632
111383	111878
122741	117603
111877	117613
112291	120954
122689	111525
111625	122900
111875	112170
111874	153729
111883	117304
111401	112193
111626	122739
111492	122738
112295	111519
155877	112031
117610	111374
111404	112032
120979	117608
117607	111484
122752	122897
111208	111483
111880	112175
111645	111755
117442	111646
111478	111623
111479	122717
111745	156149
117518	112168
122714	141879
166372	166357
139276	155444
155807	126048
126046	121430
130313	160122
125996	132241
150895	135599
160082	129775
121188	121413
170281	148986
137040	125898

Usuário: 1054

Posição do dia: 09/04/2026 07:39:55

3 de 13

Emitido pelo sistema Hýdrus



130257	130261
126045	134417
130441	125888
151808	126828
130321	157888
121625	160164
165915	148142
160083	130259
138879	142448
130402	138990
130436	126225
141202	129780
164918	141083
126055	149056
138884	121500
125769	157945
128043	121492
127658	121187
138707	149009
126019	160121
130001	153659
160197	157886
125902	135391
121409	146399
160099	133719
130024	141736
121494	171154
151035	130443
143607	162080
121192	121189
153116	130302
160131	160078
157920	121612
165442	162029
160109	170739
125994	167830
171267	141613
138589	121467
146051	141904
130284	138439
154674	144234
121416	160162
129781	160158
160154	153924
141057	170991
143043	126463
138408	121479
157944	160125
171775	129818
130439	157947
121437	160151
125896	126011
121466	157918
164743	121493
130448	170655
160206	126000
167951	164881
149197	121434
158026	170435
145041	144322
168306	121615
153826	172621
154169	140790
154084	154828
141115	172214

Usuário: 1054

Posição do dia: 09/04/2026 07:39:55

4 de 13

Emitido pelo sistema Hýdrus



139273	129002
134667	134668
122664	129003
129004	159802
134175	159823
129005	161788
134182	161831
134183	159830
134808	159832
159835	122671
159838	134812
159839	134185
134814	129079
134816	122675
134818	134211
159852	159854
129116	134217
129117	129118
159855	122720
122723	164849
164850	131197
135320	135322
124083	135323
136567	131199
136568	124143
124144	164936
135327	135329
131202	124148
136570	164932
146373	135331
164934	164935
131207	161101
122726	134226
122731	161899
134230	159847
122678	129106
129108	134823
129110	161843
134917	161846
129112	129113
134216	129114
112691	112262
123110	112260
112688	112091
112120	112092
112093	123107
112090	112876
112086	123111
112878	112687
112089	112273
122982	112274
112246	112127
123178	123138
112125	112894
122986	112974
123183	123144
124885	122984
112355	112702
112973	112277
112247	112705
112133	112137
112138	124878
112919	123179
123185	123148
112280	112135

Usuário: 1054

Posição do dia: 09/04/2026 07:39:55

5 de 13
Emitido pelo sistema Hýdrus



113147	113152
112250	122998
122991	122992
112990	112136
112980	112361
112698	112888
112889	124866
112345	112697
112891	123137
112264	113034
112924	112925
112270	123112
112695	112234
112289	112346
112983	112268
112922	123152
123184	112930
112251	112351
112352	112989
113144	113142
112359	112243
113032	123173
123189	112984
124881	124873
112988	112248
112348	112928
112462	112245
113030	112241
139268	154135
161192	153650
124281	135975
124230	150893
161135	166277
135986	164947
154724	148280
124585	161179
136685	134476
134475	134866
126321	120208
165613	124958
135459	131301
124830	119925
119920	119919
127356	120212
126306	165010
165272	124218
136193	158993
170982	145412
135469	126148
124323	126144
128846	161123
124968	144479
124758	154885
131543	135989
161143	171136
120159	128181
137425	140583
166076	152776
124276	161166
131457	161144
165008	165620
124757	120204
158999	158997
137413	167949
136181	159059

Usuário: 1054

Posição do dia: 09/04/2026 07:39:55

6 de 13

Emitido pelo sistema Hýdrus



126169	150860
120446	159027
135964	161157
119880	161197
126094	120371
131474	136194
166433	150857
136035	136886
124580	120202
136043	136045
136921	124512
120198	131494
124683	135962
161139	150466
172699	171767
149801	153700
155595	140385
151710	121596
111080	110286
113537	110601
110609	110859
111791	119290
111770	111137
110978	113629
110787	110987
115628	115503
111046	111152
113524	110421
110695	111792
115635	111307
110729	111461
111011	113525
110836	119361
110961	110969
110964	110495
110738	111313
110619	113618
113646	111796
110786	115404
113656	110582
110821	111838
111667	121365
111103	119756
110879	110718
110184	110606
115508	110555
111776	119374
110182	110662
110603	110548
111665	111448
121358	111019
110409	110885
111095	110698
110733	110972
110866	110489
110602	110638
110897	110853
110923	111094
111504	110743
110587	111243
110581	111843
111846	113650
119291	110429
110717	110576
111460	110914

Usuário: 1054

Posição do dia: 09/04/2026 07:39:55

7 de 13

Emitido pelo sistema Hýdrus



111774	113653
115395	121209
110812	110586
115631	110747
111124	111452
110369	110400
110970	110294
110668	119487
111220	110499
111236	115472
110927	110966
110817	113530
113658	110993
122042	112024
115689	111123
111048	111162
111105	111359
111084	115698
111081	121588
115646	111282
121589	110999
111077	111365
112010	111075
122651	110192
110709	111337
111775	110797
113621	110888
110347	111515
119477	111289
121593	111108
115683	111252
112025	111059
111956	111962
111112	115647
111008	110995
115626	110276
110985	119747
110854	110700
115415	110372
111101	111761
113641	110552
111339	111104
115463	110750
111451	110273
110567	111450
115644	111957
111007	115655
111050	122041
121585	112028
110607	115384
110945	110414
110305	110546
111159	121582
110895	110771
111093	119375
111650	110510
115502	115634
111845	110557
110378	115651
171844	111183
111202	111121
111061	112015
112020	122051
111002	115643
111360	111165

Usuário: 1054

Posição do dia: 09/04/2026 07:39:55

8 de 13

Emitido pelo sistema Hýdrus



111120	111113
112009	110477
119302	115406
110810	110427
110482	110924
110492	113662
111656	115388
110488	111940
111332	111840
111179	122649
117294	111200
121598	111964
122044	122046
115654	115642
115699	115469
119363	111514
111221	110942
111795	110298
110537	111934
111033	115380
110494	111300
110861	111847
121370	115652
111355	111054
111287	110304
110898	110354
110769	110419
110616	111301
121201	111848
110226	110622
113625	110296
110584	110772
110299	110527
113649	115470
110956	111343
119754	113634
113651	121355
113668	115687
110371	138488
154977	166737
172073	146374
166444	133502
137135	138441
136927	142620
168600	161202
143988	120444
165615	137133
168598	171756
143987	129043
139350	168570
165287	128922
128925	143931
142479	127651
166263	161178
162732	142308
161216	137075
135393	162731
143933	136928
128921	137077
124287	150827
143928	136679
142670	162739
165276	136891
162740	150825
131472	168564

Usuário: 1054

Posição do dia: 09/04/2026 07:39:55

9 de 13

Emitido pelo sistema Hýdrus



135978	166504
142474	164501
134202	143981
129031	162750
127464	129032
162286	168593
134570	139801
129048	127468
168419	168594
128366	129034
128540	142517
168589	127357
142614	142516
127474	136410
168588	143973
129047	161730
162593	129038
142149	127328
142515	141637
139734	168587
127323	141617
168114	127645
139554	129041
135401	138883
143438	162020
153183	128641
143946	162764
143947	142506
137084	143417
128593	143548
168606	162679
129049	137083
144131	128584
162674	162762
162745	143942
142509	168580
168578	142371
143377	142373
168179	142512
134301	136873
162338	168582
144051	128931
142675	168584
142502	168525
162690	162748
168574	135760
142501	137125
161683	126255
143939	138130
139514	162742
168559	168035
162719	128918
142464	143921
128916	162175
162769	168560
142460	138014
161709	134305
162718	167787
127258	168089
142469	134308
142470	142451
137071	126263
139519	168563
143755	167932
128919	139521

Usuário: 1054

Posição do dia: 09/04/2026 07:39:55

10 de 13

Emitido pelo sistema Hýdrus



138015	162725
161686	140876
134352	134310
167805	134312
154912	155752
173499	173179
167409	151880
154385	138950
139703	111456
110776	117296
111164	111106
111005	111277
122053	111171
112016	115693
110367	119287
119752	110415
111021	110908
110361	110345
110696	115506
111238	110618
111098	113665
110626	119481
113631	111037
110779	110723
111239	111126
110417	111132
110806	115386
111029	110503
110864	110955
121357	110726
121356	110375
110915	110765
110819	111032
111144	110280
111140	119741
111455	115379
110283	110583
110410	110542
110407	110872
110438	111141
121353	110884
110500	110904
113619	111139
110990	111295
111034	110287
110890	110868
111230	111767
111044	113523
115465	110608
110894	121367
110183	119739
110943	110405
111246	115509
110713	111793
110550	111097
110720	119364
110986	110563
110630	111071
111788	111338
110620	119300
115462	110351
111849	110379
115411	119368
110746	110301
113535	110432

Usuário: 1054

Posição do dia: 09/04/2026 07:39:55

11 de 13

Emitido pelo sistema Hýdrus



111790	110514
121360	115387
110504	110818
110269	111932
111459	113536
110654	113637
113645	111454
110788	110667
119480	110471
110759	111938
110835	110568
110362	111935
115413	110189
111651	110391
110653	110484
110617	119376
110796	115454
110544	110480
110916	110805
110650	121204
110863	115510
115500	113639
113633	110599
110756	110754
110498	110596
115637	110857
111943	110659
119491	111127
110368	110929
110989	110848
110292	110271
110952	111086
111837	110426
110297	110881
110476	119378
113643	111102
121352	115638
110666	110501
110918	115493
119360	110739
110425	115499
119479	110767
110902	119367
110703	110731
111779	111035
113648	113520
110433	110187
110610	110737
111501	110288
113647	110889
110571	111296
111030	111567
110725	110774
110639	110751
111219	110781
111043	110230
111240	110350
110364	110784
110611	121359
110569	110598
119740	110663
110903	110770
111853	110595
111038	110907
111018	115400

Usuário: 1054

Posição do dia: 09/04/2026 07:39:55

12 de 13

Emitido pelo sistema Hýdrus



110758	110507
111311	111024
110353	111308
113628	110358
110707	110365
115408	110393
113660	110493
110574	110352
110413	111655
111508	110803
111509	119372
110605	111136
110804	111133
110642	110834
111783	119492
110562	110827
119293	110722
110935	111836
110394	110585
110538	111067
110570	119296
110808	110385
119369	110647
110475	110373
113666	110736
110813	110876
119486	113642
110954	110742
110597	110757
110917	110962
113529	111657
110399	110293
119373	115629
111782	138697
171859	166132
111072	110875
111797	152786
152777	



Departamento de Compras

Cotações

COTAÇÃO N° 70/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE DESPACHANTE PARA SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO PARA PLACAS MERCOSUL NOS VEÍCULOS VW 26280 CRM 6X2 - PLACA EOB-0272 - E MB ATEGO 1719 - PLACA FRC-8714 QUE PERTENCEM À FROTA DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 16/04/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

Catanduva, 09 de abril de 2026

Setor de Compras

COTAÇÃO N° 71/2026 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APURAÇÃO DE CONSUMO INFORMATIZADA COM TRANSMISSÃO "ONLINE" DE LEITURA DE MEDIDORES DE ÁGUA E ESGOTO, COM EMISSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAMENTO, UTILIZANDO MEIO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS; IMPRESSÃO E ENTREGA DOS AVISOS DE DÉBITOS, QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITO, ENTREGA ANUAL DO CARNÊ DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DEMAIS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO IMPRESSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 22/04/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 09 de abril de 2026.

Setor de Compras

COTAÇÃO N° 72/2026 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA TRANSPORTE (REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO) DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5M³ NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE CATANDUVA - E.T.E., CUJO RESÍDUO DEVE SER ENTREGUE EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 17/04/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 09 de abril de 2026



Setor de Compras

REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 59/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GAVETEIRO ALTO COM TRÊS GAVETAS PARA O SETOR FINANCEIRO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 17/04/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

Catanduva, 09 de abril de 2026

Setor de Compras



Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 373/2026
CÓDIGO AUDESP: 2026000200030

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, considerando a Dispensa de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2026, processo administrativo nº 373/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **HR COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.857.581/0001-61, estabelecida à Rua XV de Novembro, nº 1522, Centro, Pindorama – SP, CEP: 15830-000, **neste ato representada por RONALDO JOSÉ COLOMBO**, brasileiro, casado, nascido em 12/11/1983, empresário, portador do RG nº 32.919.662 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 319.711.638-05, residente na **rua Antonio Guardia Arroyo, nº 1091, Jardim Primavera, Pindorama – SP, CEP: 15830-000**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 30/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria nº 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DAS PRINCIPAIS INSTALAÇÕES DA SAEC**, especificado no item 2 do Termo de Referência da contratação direta indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HR – COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – ME					
ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Atendimento 01 – Parecer Técnico: Análise do Técnico referente ao problema apresentado/Emissão de Parecer Técnico.	Hora Técnica	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
1.2	Atendimento 02 – Suporte Técnico: Serviços/Mão de obra de técnico para instalação/ manutenção/ programação/ configuração de equipamentos de segurança / vigilância eletrônica.	Hora Técnica	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
1.3	Treinamento Teórico/ Prático	Hora Técnica	4	R\$ 99,90	R\$ 399,60
TOTAL					R\$ 7.999,60

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os serviços, os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias após a prestação, diretamente na **Conta nº 10295-4, Agência 2104, Banco Bradesco**.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da dispensa de licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos fornecedores que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o fornecedor vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos na Dispensa de Licitação; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. Após a homologação da contratação direta, o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos na Dispensa de Licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses contados da data do orçamento estimado, 23/02/2026.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 08 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

RONALDO JOSÉ COLOMBO
HR COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: JOSÉ GERALDO MAZIERO JR
RG nº 41.442.365-3

NOME: GUSTAVO ELIAS
RG nº 28.258.313-0

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1.REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DAS PRINCIPAIS INSTALAÇÕES DA SAEC.

1.2.Classificação do bem ou Serviço

1.2.1.Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem ou serviço comum.

2.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1.A presente contratação tem como finalidade prover Suporte Técnico Especializado nos sistemas CFTV das principais Unidades da SAEC, que seguem abaixo listados

2.1.1.ETE – Estação de Tratamento de Esgoto

2.1.1.1.Tecnologia(s):Intelbras;

2.1.2.EEEB- Estação Elevatória de Esgoto Bruto

2.1.2.1.Tecnologia(s): Intelbras;

2.1.3.UC1 – Unidade de Captação São Vicente

2.1.3.1.Tecnologia(s):TecVoz e Intelbras;

2.1.4.UC2 – Unidade de Captação Birigui

2.1.4.1.Tecnologia(s): TecVoz e Intelbras;

2.1.5.UR24 – Unidade de Reservação Nova Catanduva II

2.1.5.1.Tecnologia(s):Intelbras;

2.1.6.UAD1 – Unidade Administrativa SAEC (Sede)

2.1.6.1.Tecnologia(s): TecVoz e Intelbras;

2.1.7. Demais Unidades da Autarquia, conforme ocorrência, identificação e formalização de nova(s) demanda(s) referentes ao objeto desta Dispensa de Licitação por Valor, vide item 1.1.

2.2.A forma de prestação do serviço adotada será a de Empreitada por Preço Unitário;

2.3.Serão pagos os atendimentos após a conclusão do serviço e mediante avaliação e liberação pelo setor responsável;

2.4.Os atendimentos serão divididos em dois tipos:

2.4.1.Atendimento 01 – Parecer Técnico: Corresponde ao atendimento realizado pelo

Técnico, para prestação de Serviços de Diagnóstico, em que deverá ser informada a solução para o problema/demanda.

2.4.2. Atendimento 02 – Suporte Técnico: Corresponde ao atendimento realizado pelo Técnico, para prestação de Serviços referente à solução do problema/demanda apresentada no tipo de “Atendimento 01 – Parecer Técnico”, suporte em configurações gerais, upgrades, melhorias, novas implantações, manutenção preventiva e manutenção corretiva.

ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD
2.4.1	Atendimento 01 – Parecer Técnico: Análise do Técnico referente ao problema apresentado/Emissão de Parecer Técnico.	Hora Técnica	16
2.4.2	Atendimento 02 – Suporte Técnico: Serviços/Mão de obra de técnico para instalação/ manutenção/ programação/ configuração de equipamentos de segurança / vigilância eletrônica.	Hora Técnica	60
2.4.3	Treinamento Teórico/ Prático	Hora Técnica	4

2.5. Não serão pagos quaisquer custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e horários de almoço de funcionários da EMPRESA CONTRATADA, ou seja, todos os custos referentes à execução do objeto da presente Dispensa de Licitação por Valor, deverão ser custeados pela CONTRATADA.

2.6. Objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, na Categoria de Serviços, linha n.º 186, como “Segurança Eletrônica (IP com IA)- Projeto CFTV (Sede, Captações, ETE)”, contudo não haverá fornecimento de produtos e equipamentos, pois estes serão adquiridos pela autarquia, através de aquisições via Dispensa de Licitação e/ou Processos Licitatórios independentes, ou seja, não possuirão nenhum vínculo contratual com a presente contratação. Dar-se-á a aquisição de produtos e equipamentos com base no Parecer Técnico emitido pelo Técnico no “Atendimento Tipo 01-Parecer Técnico”, item 2.3.1, para substituição em caso de defeito ou necessidade melhorias e upgrades do sistema buscando manter a estabilidade e funcionamento do sistema, além de possibilitar a entrega/disponibilidade de novos recursos tecnológicos.

2.7. Os serviços realizados pela CONTRATADA serão realizados de acordo com a necessidade da SAEC, nas várias instalações da Autarquia, acima citadas.

3.DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.DO PRAZO DE ATENDIMENTO E HORÁRIOS DE TRABALHO

3.1.1.O horário para execução dos serviços será de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, horário em que a equipe de FISCALIZAÇÃO está presente na SAEC.

3.1.2.A CONTRATADA deverá disponibilizar fornecer informações, como e-mail e número de telefone, número de WhatsApp, bem como o nome do responsável em atender as solicitações da SAEC, qualquer que seja a Categoria do atendimento, item 3.12.

3.2.DOS ATENDIMENTOS

3.2.1.DO ATENDIMENTO 01 – PARECER TÉCNICO

3.2.1.1.ATENDIMENTO 01 – PARECER TÉCNICO - TIPO NORMAL

3.2.1.1.1.A CONTRATADA deverá atender às chamadas de prestação de serviço no prazo máximo de 01 (um) dia útil, salvo quando devidamente justificado ou pré-agendado e aceito pelo Gestor do Contrato.

3.2.1.1.2.Após análise do problema/ demanda apresentada, deverá ser emitido parecer técnico em até 1 (um) dia útil, para ciência, aprovação e providências do Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços, esse deverá ser enviado através de E-mail oficial da CONTRATADA.

3.2.1.1.2.1.O Parecer técnico deverá informar a “previsão de horas” necessárias para a execução da solução da demanda apresentada com especificações técnicas das peças eventualmente necessária para o serviço.

3.2.1.1.3.Nesta Categoria de Atendimento não deverá ser realizada nenhuma outra atividade, além da emissão e envio do Parecer Técnico.

3.2.1.1.4.Todos custos relacionados à execução do ATENDIMENTO 01 – NORMAL são de responsabilidade da CONTRATADA.

3.2.1.2.ATENDIMENTO 01- PARECER TÉCNICO - TIPO EMERGENCIAL

3.2.1.2.1.O atendimento emergencial destina-se às situações em que o sistema de segurança eletrônica/ CFTV apresentar problema (s) / defeito (s) e seu restabelecimento rápido for essencial;

3.2.1.2.2.Quando a SAEC solicitar o atendimento emergencial, OU SEJA, após a “Abertura da Ordem e Serviço”, a CONTRATADA deverá

iniciar o atendimento, impreterivelmente, em até 02 (duas) horas após a solicitação;

3.2.1.2.3.O atendimento emergencial poderá ser solicitado pela SAEC a qualquer momento, inclusive fora do horário comercial, feriados, sábados e domingos;

3.2.1.2.4.Não haverá nenhum custo adicional ao valor contratado no item 2.4 para a execução do Atendimento 01-Tipo Emergencial;

3.2.1.2.5.Após análise do problema/ demanda apresentada, deverá ser emitido parecer técnico para ciência, aprovação e providências do Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços, esse poderá ser enviado através de WhatsApp, posteriormente via e-mail oficial da CONTRATADA, devido à urgência apresentada, a Conversa deverá ser anexada ao Relatório Gerencial de Serviços, após a execução do Serviço.

3.2.1.2.5.1.O Parecer técnico deverá informar a “previsão de horas” necessárias para a execução da solução da demanda apresentada com especificações técnicas das peças eventualmente necessária para o serviço.

3.2.1.2.6.Nesta Categoria de Atendimento não deverá ser realizada nenhuma outra atividade, além da emissão e envio do Parecer Técnico.

3.2.1.2.7.Todos custos relacionados à execução do ATENDIMENTO 01-TIPO EMERGENCIAL são de responsabilidade da CONTRATADA.

3.2.2.DO ATENDIMENTO 02 – SUPORTE TÉCNICO

3.2.2.1.Após ciência, aprovação e providência (s), se necessária (s), do Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços será dada a permissão para a execução da solução apresentada no parecer técnico, sendo enviado posteriormente o Relatório Gerencial de Serviços ao Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços para ciência análise e aprovação através de E-mail oficial da CONTRATADA.

3.2.2.2.Do Relatório Gerencial de Serviços

3.2.2.2.1.A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório Gerencial de Serviços, descrevendo de forma clara as atividades executadas;

3.2.2.2.2.O relatório deverá conter no mínimo:

3.2.2.2.2.1.Data;

3.2.2.2.2.2.Previsão de Duração de período de execução do serviço;

3.2.2.2.2.3.Horário de chegada e saída, bem como os horários de parada

e retorno separados por data;

3.2.2.2.2.4. Resumo das atividades desenvolvidas;

3.2.2.2.2.5. Dificuldades encontradas durante o desenvolvimento;

3.2.2.2.2.6. Identificações dos profissionais envolvidos;

3.2.2.2.2.7. O relatório deverá ser apresentado para apreciação e aprovação da equipe de FISCALIZAÇÃO;

3.2.2.2.2.8. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar revisões que julgar necessário no relatório.

3.2.2.3. O pagamento do(s) serviço(s) executado(s) será conforme descrito no item 6 desse Termo de Referência.

3.2.2.4. Todos custos relacionados à execução do ATENDIMENTO 02-TIPO SUPORTE TÉCNICO são de responsabilidade da CONTRATADA.

3.3. DO TREINAMENTO

3.3.1. Treinamento em soluções de CFTV, incluindo solução de Inteligência Artificial;

3.3.2. Tipo: Presencial, Teórico e Prático;

3.3.3. Local: Sede Administrativa da SAEC;

3.3.4. Instrutor: deverão ser atendidos os itens 7.3.2, 7.3.3 e 7.3.3.1;

3.3.5. Responsabilidades do Fornecedor

3.3.5.1. Disponibilizar todo Material Didático Impresso;

3.3.5.2. Disponibilizar os equipamentos, infraestrutura, e montar laboratório de testes na SAEC para ministrar o treinamento prático;

3.3.6. Todo custo relacionado à execução do Treinamento Teórico/ Prático são de responsabilidade da CONTRATADA.

3.4. DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

3.4.1. É OBRIGAÇÃO da CONTRATADA dispor de todos os equipamentos e ferramentas necessárias para execução dos serviços solicitados. Qualquer ferramenta necessária para executar a manutenção deverá ser fornecida pela EMPRESA CONTRATADA;

3.5. DOS MEMBROS DA EQUIPE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, com conhecimento técnico avançado para desenvolver os serviços de manutenção e/ou programação nos sistemas de segurança;

3.5.2.A SAEC poderá exigir a qualquer momento documentos que comprovem a habilitação dos profissionais como certificados de cursos e treinamentos no segmento de segurança eletrônica;

3.5.3.A SAEC poderá solicitar a substituição de qualquer elemento da equipe de assistência técnica nos seguintes casos:

3.5.3.1.Quando a SAEC constatar que o profissional não está qualificado para desenvolver as atividades;

3.5.3.2.Falta grave que provoque danos físicos e/ou materiais a bens ou equipamentos da SAEC.

3.6.DA ÉTICA NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

3.6.1.É expressamente proibido aos funcionários da EMPRESA CONTRATADA agir com desídia nos desempenhos de suas atividades visando aumentar a quantidade de horas homem trabalhada e consequentemente aumentar o valor das medições;

3.6.2.Ficará a cargo da equipe da FISCALIZAÇÃO observar se o bom andamento e a ética nas atividades estão sendo desenvolvidas pela EMPRESA CONTRATADA, podendo aplicar as penalidades cabíveis quando não observados esses critérios.

3.7.GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.7.1.A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de três (03) meses a contar da data da execução dos serviços contra qualquer inconsistência ou erro que o serviço apresentar.

3.7.2.OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Ficará a critério da SAEC impugnar e mandar refazer serviços incorretos, executados em desacordo com os padrões já existentes ou com as especificações técnicas. As DESPESAS decorrentes dessa REEXECUÇÃO de serviços incorretos correrão por conta EXCLUSIVA da CONTRATADA.

3.8.DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

3.8.1.A Contratada deverá manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações captados pelo sistema de CFTV da Autarquia, para que se cumpram os Princípios da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), ou Lei nº 13.709/2018, finalidade/adeq

uação/ne-cessidade/livre acesso/trans-
parência/segurança/prevenção/não discriminação e responsabilização e
prestação de contas), a fim de garantir que sejam cumpridas todas as
exigências previstas pela legislação.

4.GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1.A Gestão contratual será executada conforme Art. 45 a Art. 51 da Portaria 43/2024.
- 4.2.O encargo de Gestor/ Fiscal Técnico do contrato a ser firmado através desta licitação, com base neste Termo de Referência será do funcionário **Gustavo Elias**, cujo cargo atual é Chefe do Setor de Cadastro Técnico.
- 4.3. Após a prestação dos serviços, a equipe de fiscalização da SAEC fará a análise dos mesmos com base nas exigências técnicas do edital. Em caso de desconformidade, a EMPRESA CONTRATADA será acionada para solucionar a divergência em até 24 (vinte e quatro) horas. Todos os custos decorrentes dessa desconformidade serão por contra exclusiva da EMPRESA CONTRATADA.
- 4.4.O não cumprimento dos prazos poderá acarretar para a EMPRESA CONTRATADA as penalidades previstas em contrato.

5.PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 96 da Portaria nº 043/2024.

6.FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1.O pagamento será realizado em moeda corrente no país, no prazo de 15 DDL (Quinze dias do lançamento), mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada de Relatório Gerencial de Serviços, devidamente atestados pelo gestor do contrato.
- 6.2.Os pedidos de pagamentos/medições para efeito de faturamento serão elaborados pela CONTRATADA e protocolados na SAEC;
- 6.3.A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a solicitação da medição as certidões previstas no art. 54 da Lei 14.133/2021;
- 6.4.Somente após a apresentação das Certidões anteriormente citadas é que serão emitidos o laudo de medição;
- 6.5. A nota fiscal para o pagamento da medição deverá ser emitida somente autorização do gestor/ fiscal do contrato.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Por tratar-se de um objeto comum e contínuo, “cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado” (Art. 6º, Inciso XIII da Lei 14.133/ 2021), conforme apresentado nos itens anteriores deste termo de referência, foi definido como método de seleção do fornecedor/ prestador de serviço, a modalidade de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

7.2. DA VISITA TÉCNICA

7.2.1. A visita técnica é OPCIONAL. Porém, é altamente recomendado que as empresas proponentes façam a visita técnica, pois assim, terão mais informações técnicas e entendimento da dimensão do escopo dos serviços. Certamente, as empresas que eventualmente realizem a visita técnica terão melhores condições para elaborar os custos operacionais de sua proposta.

7.2.2. O objetivo é informar as Empresas Proponentes o cenário atual do Sistema de CFTV das principais Unidades da SAEC, item 2.1, de forma que proponente possa elaborar um para atender a demanda da SAEC.

7.2.3. Caso a empresa entenda necessário a realização da visita, como recomendamos, a visita deverá ser agendada até o dia útil anterior a data final para a apresentação da proposta diretamente com o departamento de TI da SAEC.

7.2.4. Para concluir, as Empresas Licitantes devem estar cientes de que após apresentação das propostas técnicas e comerciais, não serão admitidas em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

7.3. DA CAPACIDADE TÉCNICA

7.3.1. A empresa que ofertar a melhor proposta será convocada para apresentar os documentos a fim de atestar sua habilitação, especialmente:

7.3.2. Prova de registro na entidade profissional competente;

7.3.3. Prova de capacidade técnica operacional, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica operacional, emitido por empresas de direito

público ou privado, conforme item de maior relevância técnica:

7.3.3.1.Item de maior relevância técnica: “Atendimento 02 – Suporte Técnico: Serviços/Mão de obra de técnico para instalação/ manutenção/ programação/ configuração de equipamentos de segurança / vigilância eletrônica. ”, presente neste edital, vide item 2.4.2, independentemente de quantitativo.

7.3.4.Declaração de que tem disponibilidade dos equipamentos e equipe técnica especializada para o cumprimento do objeto licitado.

7.4.DOCUMENTOS PARA INTEGRAÇÃO

7.4.1.Esta documentação é exigida somente da EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou seja, após assinar A RESPECTIVA Ata. A DETENTORA deverá apresentar a documentação referente a medicina e segurança do trabalho para a realização da integração junto ao setor de segurança da SAEC. Segue documentação exigida:

7.4.2.Da Empresa

7.4.2.1.Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.4.2.2.PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) – Vigente;

7.4.2.3.PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – Vigente;

7.4.2.4.Seguro de Vida/Acidente.

7.4.3.Dos Colaboradores

7.4.3.1.Ficha de Registro;

7.4.3.2.Cópia do registro da carteira de trabalho do empregado ou contrato de prestação de serviço sendo a página com foto;

7.4.3.3.Página da qualificação civil;

7.4.3.4.Página contendo o contrato de trabalho;

7.4.3.5.RG;

7.4.3.6.CPF;

7.4.3.7.Carteira de Vacinação;

7.4.3.8.ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) conforme o PCMSO da empresa – Vigente;

7.4.3.9.FICHA DE EPI (Equipamento de Proteção Individual);

7.4.3.10.ORDEN DE SERVIÇO - sobre Segurança e Saúde do Trabalho inerente as funções;

7.4.3.11.Certificado de Treinamento: Certificado NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade); outras NR que o setor de segurança exigir.

**Contratos - Extrato****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 18/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2026

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: TAS JET COMERCIO DE MATERIAIS PARA INFORMATICA LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE TOTENS DE AUTOATENDIMENTO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS CONTRIBUINTES NOS PRINCIPAIS PONTOS DA CIDADE DE CATANDUVA-SP.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 57.120,00 (CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E VINTE REAIS)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026**

Considerando o valor estimado de **R\$ 7.999,60** (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa **HR COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 12.857.581/0001-61, visando à Contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DAS PRINCIPAIS INSTALAÇÕES DA SAEC**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 08 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026**

Considerando o valor estimado de R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa TAS JET COMERCIO DE MATERIAIS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.999.815/0001-75, visando à Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE TOTENS DE AUTOATENDIMENTO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS CONTRIBUINTES NOS PRINCIPAIS PONTOS DA CIDADE DE CATANDUVA - SP, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.



Catanduva, 08 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 04 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre expediente Facultativo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto; e

Considerando a comemoração do aniversário de emancipação política e administrativa no dia 14 de abril do Município de Catanduva, município sede do Consórcio;

Art. 1.º - Declarar facultativo o expediente aos agentes públicos do CONSIRC:

I - no dia 13 de abril de 2026;

Art. 2º - Fica excetuado o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Presidente

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Considerando a necessidade de regulamentar o Programa de Saúde Mental do Trabalhador de todos os empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do CONSIRC, o **Programa de Promoção da Saúde Mental do Trabalhador**, destinado aos empregados públicos efetivos e comissionados do consórcio.

Art. 2º O programa tem por finalidade promover o bem-estar psicológico, prevenir o adoecimento mental relacionado ao trabalho e garantir um meio ambiente de trabalho sadio e seguro, em conformidade com o dever de cuidado do empregador.

Art. 3º O programa será desenvolvido em conformidade com:

I - Os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - A Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e direitos das pessoas com transtornos mentais;

III - as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, com destaque para a **NR-1** (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), **NR-7** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO) e **NR-17** (Ergonomia), que exigem a gestão dos riscos psicossociais;

IV - As diretrizes da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 4º São objetivos do Programa:

- I - Promover a saúde mental e a qualidade de vida no trabalho;
- II - Prevenir o estresse ocupacional, a Síndrome de Burnout e outros transtornos mentais relacionados ao trabalho;
- III - oferecer acolhimento e acompanhamento psicológico aos profissionais, com garantia de sigilo;
- IV - Estimular ambientes de trabalho psicologicamente seguros e respeitosos;
- V - Reduzir os índices de absenteísmo e de afastamentos por adoecimento mental;
- VI - Fortalecer o cuidado com profissionais expostos a situações críticas, como atendimentos de urgência e emergência.

CAPÍTULO III

DAS AÇÕES DO PROGRAMA

Seção I Educação e prevenção

Art. 5º O programa promoverá ações educativas periódicas, tais como:

- I - Palestras sobre saúde mental, estresse ocupacional e prevenção do burnout;
- II - Capacitações sobre autocuidado e manejo emocional em situações críticas;
- III - Rodas de conversa e grupos de apoio;
- IV - Campanhas de conscientização sobre saúde mental.

Parágrafo único. As atividades educativas deverão ocorrer **conforme programação previamente estabelecida pelo CONSIRC**, podendo ser ampliadas conforme necessidade.

Seção II Atendimento psicológico e psiquiátrico

Art. 6º O CONSIRC disponibilizará atendimento especializado aos empregados públicos conforme necessidade.

Art. 7º O atendimento poderá ser realizado:

- I - Presencialmente;
- II - Por teleatendimento, quando possível;
- III - Por encaminhamento à rede pública de saúde.

Seção III Apoio psicossocial em eventos críticos

Art. 8º Profissionais envolvidos em ocorrências de grande impacto emocional, tais como acidentes graves, óbitos, atendimentos com múltiplas vítimas ou situações de violência, deverão ter prioridade no acompanhamento psicológico.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E DO DEVER DE CUIDADO

Art. 9º Nos plantões será facultada a concessão de intervalo para repouso conforme regulamento.

Art. 10. Sempre que possível, as bases operacionais e centrais deverão dispor de:

- I - Local apropriado para repouso;
- II - Condições mínimas de conforto e higiene.

CAPÍTULO V

DA CIÊNCIA DO PROGRAMA

Art. 11. Todos os empregados públicos vinculados ao CONSIRC deverão tomar ciência formal do Programa de Saúde Mental do Trabalhador, mediante o preenchimento e assinatura de Termo de Ciência e Compromisso, em formulário próprio disponibilizado pelo setor de gestão de pessoas.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO DO PROGRAMA

Art. 12. O programa será coordenado pela Diretoria do CONSIRC, com apoio:

I - Do setor de gestão de pessoas;

II - Da coordenação do SAMU;

Art. 13. Compete à coordenação do programa:

I - Planejar e executar as ações;

II - Monitorar indicadores de saúde do trabalhador;

III - Propor melhorias nas condições de trabalho;

IV - Elaborar relatórios periódicos.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 14. O CONSIRC deverá acompanhar indicadores como:

I - Taxas de absenteísmo e afastamentos por transtornos mentais;

II - Adesão às atividades do programa;

III - Avaliação de satisfação dos trabalhadores com o ambiente de trabalho.

Art. 15. O programa será avaliado periodicamente, podendo sofrer revisões para seu aprimoramento contínuo.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O CONSIRC poderá celebrar parcerias com:

I - Instituições de ensino;

II - Serviços públicos de saúde;

III - Profissionais especializados.

Art. 17. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser amplamente divulgado a todos os trabalhadores.

Silvio Cesar Sartorello

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Considerando a necessidade de regulamentar o Serviço de Ouvidoria do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.460/2017, na Lei Federal nº 12.527/2011 e na Lei Federal nº 13.709/2018,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, como órgão de natureza mediadora, estratégica e de fomento à participação social, com o objetivo de assegurar os direitos dos usuários dos serviços públicos prestados pelo consórcio.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 13.460/2017, as manifestações dos usuários serão classificadas em:

I - Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos prestados pelo CONSIRC;

II - Elogio: demonstração ou reconhecimento da satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

III - Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;

IV - Reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

V - Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja apuração seja de competência do consórcio.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete à Ouvidoria:

I - Receber, analisar e encaminhar as manifestações dos usuários aos setores administrativos competentes, exigindo destes a apuração e a resposta;

II - Acompanhar as providências adotadas e garantir a efetiva conclusão da manifestação;

III - promover a transparência pública, em consonância com a Lei nº 12.527/2011, e a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018;

IV - Atuar como um canal de comunicação direto entre o cidadão e a gestão do CONSIRC, visando à melhoria contínua dos serviços.

Art. 4º São atribuições do Ouvidor:

I - Exercer suas funções com independência e autonomia, sem subordinação hierárquica, para garantir a imparcialidade de suas análises;

II - Requisitar informações e documentos aos diversos setores do CONSIRC para a devida instrução das manifestações, ressalvadas as hipóteses de sigilo legal;

III - zelar pelo cumprimento dos prazos legais de resposta;

IV - Garantir o tratamento adequado dos dados pessoais dos manifestantes, assegurando sua privacidade e segurança;

V - Elaborar e apresentar à Presidência o Relatório Anual de Gestão, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 13.460/2017.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DO OUVIDOR

Art. 5º A função de Ouvidor será exercida por servidor designado pela Presidência do Consórcio, que deverá preencher, preferencialmente, os seguintes requisitos:

I - ser integrante do quadro de pessoal efetivo do Consórcio;

II - Possuir nível superior de escolaridade;

III - possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo único. É vedada a designação de servidor que se encontre em estágio probatório ou que tenha sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO E DOS PRAZOS

Art. 6º As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais:

I - Presencial: na sede do CONSIRC;

II - Correspondência física: enviada para o endereço da sede;

III - Telefone: através de número a ser amplamente divulgado;

IV - Internet: via formulário eletrônico no site oficial do Consórcio.

Art. 7º Após o recebimento da manifestação, a Ouvidoria deverá oferecer uma resposta conclusiva ao usuário no prazo de vinte dias, conforme o Art. 16 da Lei nº 13.460/2017.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por mais 10 dias, de forma justificada, uma única vez, devendo o usuário ser informado sobre a prorrogação.

CAPÍTULO V

DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 8º O tratamento de dados pessoais realizado pela Ouvidoria observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo que a coleta e o uso das informações se restrinjam ao estritamente necessário para a análise da manifestação.

Parágrafo único. A Ouvidoria assegurará a proteção da identidade do manifestante e a confidencialidade das informações apresentadas, que terão acesso restrito aos agentes diretamente envolvidos na apuração.

Art. 9º A Ouvidoria publicará anualmente, no site oficial do CONSIRC, o Relatório de Gestão, que consolidará as informações sobre as manifestações recebidas, em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 13.460/2017 e com os

princípios de publicidade da Lei nº 12.527/2011.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O CONSIRC garantirá os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para o funcionamento adequado da Ouvidoria.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvio Cesar Sartorello

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração de denominação de cargo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 15.250, de 3 de novembro de 2025**, que reconhece os condutores de ambulância como profissionais de saúde para fins de acumulação de cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de pessoal do CONSIRC à legislação vigente;

CONSIDERANDO que as atribuições do cargo atualmente denominado “Motorista Socorrista” são equivalentes às do cargo de “Condutor de Ambulância”;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral realizada em 17 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, no quadro de pessoal do CONSIRC, a denominação do cargo de provimento efetivo de “Motorista Socorrista” para “Condutor de Ambulância”.

Art. 2º Permanecem inalterados as atribuições, os requisitos de provimento, a jornada de trabalho e a remuneração do cargo, por serem compatíveis com a nova denominação.

Art. 3º A alteração de que trata esta Resolução tem por finalidade assegurar o fiel cumprimento do disposto no art. 4º da Lei nº 15.250, de 2025, para todos os fins de direito, especialmente quanto à aplicação da exceção de acumulação de cargos prevista no art. 37, inciso XVI, alínea “c”, da Constituição Federal.

Art. 4º Deverá ser promovida a publicação integral do Plano de Cargos e Salários atualizado, contemplando a alteração de denominação do cargo e as respectivas atribuições, para fins de transparência e eficácia normativa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvio Cesar Sartorello

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO:

Local: 020302 CENTRAL DE REGULAÇÃO

Ficha: 22 - 10.302.0007.2002.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

R\$ 30.000,00



3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC

Local: 020400 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Ficha: 43 - 10.302.0010.2015.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

R\$ 8.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Local: 020400 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Ficha: 48 - 10.302.0010.2015.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

R\$ 1.600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020511 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

Ficha: 214 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total R\$ 64.600,00

Artigo 2º - O valor do crédito adicional suplementar decorrente da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Local: 020302 CENTRAL DE REGULAÇÃO

Ficha: 21 - 10.302.0007.2002.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

R\$ -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020400 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Ficha: 39 - 10.302.0010.2015.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

R\$ -8.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020400 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Ficha: 45 - 10.302.0010.2015.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

R\$ -1.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020511 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

Ficha: 213 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ -25.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total R\$ 64.600,00

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor retroagindo há 27 de Fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 30 de Março de 2026.

Silvio Cesar Sartorello

Presidente

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - contrato nº 276/2023

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **JANAINA MARTINS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.956.124/0001-34, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, resolvem, de pleno e comum



acordo, aditar o objeto contratual em 96 horas que correspondem ao valor de R\$ 15.615,36 (quinze mil, seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos). Data da assinatura: 02/02/2026. Catanduva - SP, 02 de fevereiro de 2026. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - contrato nº 120/2023

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **GESTÃO - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.759.919/0001-66, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, resolvem, de pleno e comum acordo, PRORROGAR O PRAZO do Contrato nº 120/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global de R\$ 162.755,88 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: 04/03/2026. Catanduva - SP, 04 de março de 2026. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - contrato nº 120/2023

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **GESTÃO - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.759.919/0001-66, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, resolvem, de pleno e comum acordo, aditar o objeto contratual acrescentando ao valor mensal o montante de R\$ 315,76 (trezentos e quinze reais e setenta e seis centavos). Valor global de R\$ 166.545,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Data da assinatura: 31/03/2026. Catanduva - SP, 31 de março de 2026. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - contrato nº 277/2023

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **C.H.S - COMPUTADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.435.692/0001-01, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, resolvem, de pleno e comum acordo, PRORROGAR O PRAZO do Contrato nº 277/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global de R\$ 45.878,16 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos). Data da assinatura: 31/03/2026. Catanduva - SP, 31 de março de 2026. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - contrato nº 276/2023

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **JANAINA MARTINS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.956.124/0001-34, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, resolvem, de pleno e comum acordo, PRORROGAR O PRAZO do Contrato nº 276/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global de R\$ 97.263,36 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). Data da assinatura: 31/03/2026. Catanduva - SP, 31 de março de 2026. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - contrato nº 238/2024

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.704.233/0001-38, conforme cláusula III do referido contrato e nos termos da Lei nº 14.133/21, resolvem, de pleno e comum acordo, PRORROGAR O PRAZO do Contrato nº 238/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global de R\$ 26.653,20 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Data da assinatura: 31/03/2026. Catanduva - SP, 31 de março de 2026. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - contrato nº 181/2022

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, resolvem, de pleno e comum acordo, PRORROGAR O PRAZO do Contrato nº 181/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global de R\$ 1.063.558,69 (um milhão, sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Data da assinatura: 31/03/2026. Catanduva - SP, 31 de março de 2026. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.



Comunicados

COMUNICADO

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais**Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 10 de abril às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 09 de abril de 2026.

Viviane C. Palma**Diretora Administrativa**

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
016/2023	VALQUÍRIA FERREIRA	344.***.***-84
023/2023	LUANA APARECIDA PAIÃO	361.***.***-95
026/2023	ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO	070.***.***-60
050/2023	HEITOR S. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.119.349/0001-20
052/2023	LUANA APARECIDA PAIÃO	361.***.***-95
052/2023	ROGÉRIO TORRES	344.***.***-74
085/2023	LUANA APARECIDA PAIÃO	361.***.***-95
086/2023	LUANA APARECIDA PAIÃO	361.***.***-95
020/2024	ELAINE CRISTINA VICENTE	272.***.***-98
020/2024	ROGÉRIO TORRES	344.***.***-74
048/2024	CASTRO E MARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.696.436/0001-70
056/2024	HEITOR S. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.119.349/0001-20
067/2024	ROGÉRIO TORRES	344.***.***-74
067/2024	LUANA APARECIDA PAIÃO	361.***.***-95
068/2024	VALQUÍRIA FERREIRA	344.***.***-84
082/2024	LUANA APARECIDA PAIÃO	361.***.***-95
133/2024	FABIANA CARLA DA SILVA	039.***.***-89
075/2025	LUANA APARECIDA PAIÃO	361.***.***-95
076/2025	FERNANDA COCATO ROSSIGALI	440.***.***-85
099/2025	LUANA APARECIDA PAIÃO	361.***.***-95
109/2025	BRUNA GRAVATA DA SILVA	488.***.***-24
109/2025	ROGÉRIO TORRES	344.***.***-74
125/2025	HEITOR S. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.119.349/0001-20
130/2025	ROGÉRIO TORRES	344.***.***-74
130/2025	JÉSSICA SIQUEIRA MONTECELI	406.***.***-09
173/2025	HILLARY MICAELA DE SOUSA PARIZOTO	460.***.***-54
173/2025	LUANA APARECIDA PAIÃO	361.***.***-95
192/2025	HEITOR S. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.119.349/0001-20
205/2025	HEITOR S. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.119.349/0001-20



209/2025	LUANA APARECIDA PAIÃO	361.***.***-95
216/2025	DIEGO JOSÉ FERREIRA LTDA	65.332.873/0001-47
003/2026	JOÃO VITOR FONTANELLI	444.***.***-40
012/2026	FABIANA PATRÍCIA GUARESCHI DELL AIA	347.***.***-12
015/2026	SALUT CONSULT SERVIÇOS MÉDICO E CONDUTA LTDA	27.004.973/0001-55

Catanduva - SP, 09 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL**Atos Legislativos****Ordem do Dia**

- 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE ABRIL DE 2026.-

1. - ABERTURA - às 17h30 (quarta-feira)

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação das Atas das sessões anteriores. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

4. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

- MARCOS CRIPPA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -

- Diretor Geral -

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: edf5-00a7-512b-9572-0a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 3040, ano XXI, veiculado em 09 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 09/04/2026 às 16:16:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/edf5-00a7-512b-9572-0a>